



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL

EDITAL № 892/UFRJ/2019, publicado no BUFRJ nº50, de 12/12/2019 e no D.O.U. nº XXX,

de 10/12/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-

GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS

BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - PRIMEIRO SEMESTRE DE

2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do

Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas

atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de

Doutorado deste Programa, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48

(quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2019, de

acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e

Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em

Farmacologia e Química Medicinal, em 02 de Dezembro de 2019.

1.4. O Edital contempla três modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b)

ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou

pardas e c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão

Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na Secretaria do Programa ou na

página eletrônica: http://www.ppgfqm-icbufrj.org/

Tel: (+55 21) 3938.6480. E.mail coordenação: icbppgfqm@gmail.com



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 5 (cinco) vagas serão destinadas a

candidatos negros e pardos, a partir do critério de autodeclaração.

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por

meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo II).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário,

encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da

autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem

pontuação que lhes permita a classificação no processo seletivo, independentemente

desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a

pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o

preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão

dela desvinculadas.

2.3. Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para

candidatos que se autodeclarem indígenas, desde que obtenham pontuação que lhes

permita a aprovação e classificação no processo seletivo.

2.3.1. Serão consideradas indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal.

2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de

preenchimento de autodeclaração conforme modelo (Anexo III).

2.3.3. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da

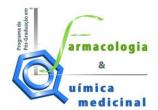
matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena

atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

2.3.4. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário,

encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da

autenticidade e adoção das medidas cabíveis.



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

2.4. Serão destinadas 3 (três) vagas adicionais, além daquelas previstas no item 2.1 do

presente edital, para pessoas candidatas técnico-administrativas em educação e docentes da

UFRJ que optem por concorrer nos termos do Programa de Qualificação Institucional

(PQI/UFRJ), instaurado pela Portaria 7555 de 29 de agosto de 2017, desde que obtenham

pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.4.1. As pessoas candidatas devem cumprir as exigências da portaria 7555/UFRJ/2017,

a saber: 1) ser servidor ativo da UFRJ; 2) assinar termo comprometendo-se a exercer

suas atividades na UFRJ durante o mesmo período em que esteve vinculado ao

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal e 3) ter anuência

formal do(a) Diretor(a) da Unidade onde está lotado(a).

2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de

preenchimento do Anexo IV constante neste edital, ao qual deve ser anexada

documentação exigida no próprio e no item 2.4.1.

2.4.3 As vagas desta modalidade que não forem preenchidas, não serão remanejadas

para outra modalidade deste edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. Docentes externos ao Programa e docentes colaboradores que desejarem

indicar ou co-orientar candidatos devem pedir credenciamento prévio junto ao

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

3.1.2. Prazo para solicitação de credenciamento de docentes: a partir de 04 de

Dezembro até às 17:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2019.

3.1.3. Os documentos necessários à solicitação de credenciamento de orientadores

são: i) carta de encaminhamento informando nome do candidato; ii) cópia do CV

Lattes do orientador; iii) título e pré-projeto de doutorado a ser executado.

3.1.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o

e.mail: posgradpfqm@gmail.com. Somente serão considerados inscritos aqueles

pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

3.1.5. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá

ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do

segundo docente, se comprometendo a co-orientar os trabalhos.

3.1.6. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 17 de

Dezembro de 2019.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de

seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A

inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: a partir de 16

de Dezembro de 2019 até 15:00 h do dia 20 de Dezembro de 2019. Um segundo prazo

de inscrição será iniciado a partir de 06 de Janeiro de 2020, até às 15:00 h de 13 de

Janeiro de 2020.

3.2.3. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita

exclusivamente na coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química

Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, localizada no Centro de Ciências da

Saúde (CCS), bloco K, 2º andar, sala 27. Cidade Universitária, Ilha do Fundão, RJ, no

horário de 9:30 às 15:00 h, com Felipe Novaes, secretário do PPGFQM.

3.2.4. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição

com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da

mencionada no item 3.2.3, entregue em outro local ou feita fora do prazo

estabelecido neste edital.

3.3. Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

a) Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: https://www.ppgfqm-

icbufrj.org/) devidamente preenchida e assinada.

b) 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.

c) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

d) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.

e) Diploma de graduação.



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

f) Diploma de mestrado.

g) Certidão de nascimento do candidato.

h) Certidão de casamento do candidato (somente para mulheres).

i) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

j) CPF do candidato (frente e verso na mesma página).

k) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página).

I) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso

na mesma página).

m)01 (um) CD contendo (em versão digital Portable Document Format (PDF)) os

seguintes arquivos:

i) Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no

Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser

desenvolvido pelo candidato.

ii) Currículo Lattes do orientador.

iii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito

para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira

página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o

artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite

ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins

de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato.

iv) Projeto da tese de doutorado.

3.4. O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no

processo seletivo ao doutorado deve incluir no CD os seguintes arquivos:

3.4.1. Uma versão preliminar da dissertação ("boneca da dissertação").

3.4.2. Uma carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de

revisão está em andamento ou que a revisão já está aprovada.

3.4.3. Um documento assinado pelo candidato e seu respectivo orientador de

Mestrado com o compromisso de defender a dissertação até 30 dias corridos após a

divulgação do resultado da seleção.





https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

3.5. Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de

Mestrado, deverá anexar no CD a ata da defesa E uma declaração oficial do curso de pós-

graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.

3.6. Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de

Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de

Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PHD, deve ser incluída no CD, em

substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa

para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo

orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PHD informando a aprovação do

candidato naquele processo seletivo.

3.7. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de

mestrado, nos termos dos itens anteriores, até 30 dias corridos após a divulgação do

resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo

tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matricula do

candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para

ingresso no Programa.

3.8. No momento da inscrição no processo seletivo o candidato terá que apresentar os

originais dos documentos exigidos e a coordenação fará o atestado de conferência com o

original.

3.9. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser retirada

pelos mesmos. Após 30 (trinta) dias da emissão do resultado final, caso não tenha sido

retirada, será devidamente destruída e eliminada.

3.10. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia

em CD e original do passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos

os documentos citados anteriormente).

3.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais

complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem

a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

3.12. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital,

inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM,

exclusivamente pelo e-mail **posgradpfqm@gmail.com**. Não serão respondidas dúvidas

encaminhadas por nenhum outro meio.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de

inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de

desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência

na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.2. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.2.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou

interpretação de texto na área das Ciências Biológicas e Química Medicinal. A

avaliação terá o objetivo de auferir se o candidato tem conhecimento suficiente da

língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.2.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será

recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova

avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.2.3. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do sétimo semestre do curso

como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.2.4. A realização da prova de proficiência na língua inglesa será obrigatória para

todos os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de

mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal

4.4. Da Entrevista

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese,

podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em datashow).

4.4.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o

candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para esclarecer as dúvidas em



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

relação ao seu projeto, currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são fechados e não é

permitida participação de pessoas externas.

4.4.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze)

minutos será considerado desclassificado.

4.4.5. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de

Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.6. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

4.4.7. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no

Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do

número de pessoas concorrentes.

4.4.8. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

**5. DO RESULTADO** 

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no

Cronograma.

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus

atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação/arguição do projeto, os quais terão

os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento)

respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-

graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a

7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte

calendário:

6.2. Período de Seleção: 21 e 22 de Janeiro de 2020

Tel: (+55 21) 3938.6480. E.mail coordenação: icbppgfqm@gmail.com



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

6.3. Cronograma do Processo de Seleção

DATA	HORA	ATIVIDADE
21/01/2020	9:00 h	Instalação da Comissão Avaliadora
21/01/2020	09:00 às 10:00 h	Aplicação da prova de proficiência em Inglês
21/01/2020	11:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
22/01/2020	9:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
27/01/2020	A partir das 17:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

6.4. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa para receber instruções referentes à sua matrícula no curso de Doutorado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado.
- 7.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.
- 7.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de doutorado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas

estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em

Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluída do processo seletivo, o candidato

que:

8.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições

estipuladas neste Edital.

8.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas

da seleção.

8.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e

horários previstos para o seu início.

8.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização

da entrevista.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso

no Doutorado.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2019.

José Garcia de Abreu Junior

Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

Lídia Moreira Lima

Coordenadora Pós-Graduação Farmacologia e Química do Programa de em

Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal ANEXO I Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): Curso: ☐ Mestrado ☐ Doutorado Área: ☐ Química Medicinal ☐ Farmacologia						
Nome:	_	Foto 3x4				
Data de Nascimento:/ CPF n:						
Naturalidade:	Nacionalidade:					
Identidade n: Data Emissã	ío:/Órgão Emissor:					
Título de eleitor:	Zona eleitoral: Seção:					
Certificado de serviço militar:	Órgão: Data de emissão:/_	/				
Estado civil:						
Endereço residencial:						
Bairro: CEP:	. Cidade:					
Estado: Telefone: residencia	l: ()					
Celular: ()						
E-mails:						
Graduação em:						
Ocupação atual:	Regime trabalho (horas/semana):	_				
Orientador proposto:	Instituição:					
Co-orientador proposto:	Instituição:					
É candidato à bolsa de estudos? Sim	Não					
Assinatura						
Documentos impressos entregues:  ( ) Ficha de inscrição preenchida por completo ( ) Foto 3 x 4 ( ) Cópia do documento de identidade ( ) Cópia da Carteira de Reservista ( ) Cópia do CPF ( ) Cópia do Título de Eleitor  CD contendo: ( ) Carta de indicação do candidato ( ) Currículo Lattes do(s) orientador(es) ( ) Currículo Lattes do candidato ( ) Projeto de dissertação	( ) Cópia do diploma de graduação ( ) Histórico escolar da graduação ( ) Cópia do diploma de mestrado ( ) Histórico escolar do mestrado					



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL EDITAL № 857/UFRJ/2018

#### **ANEXO II**

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu:						
Data de Nascimento:	_//Naturalid	dade:				
Identidade n:	Data Emissão:	/ór	gão Emissor:			
CPF n: Estado civil:						
Endereço:			, número: _			
complemento:	Bairro:		CEP:			
Cidade:	Esta	ado:				
Telefone residencial: (	)	Celular: (	)	=		
E-mail:						
Estou ciente e concoro Graduação em Farmac Janeiro, declarando-me Por esta razão, opto p candidatas negras e paro	ologia e Química Med negro(a) ou pardo(a), por concorrer na mod	dicinal, da Univers sendo socialmento	sidade Federal do e reconhecido(a) o	Rio de como tal.		
Rio de Janeiro, de	!	de 2018.				
(Assinatura)			_			



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL

#### **EDITAL Nº 857/UFRJ/2018**

#### **ANEXO III**

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

Eu:
Data de Nascimento:/ Naturalidade:
Identidade n: Data Emissão:// Órgão Emissor:
CPF n: Estado civil:
Endereço:
complemento: Bairro: CEP:
Cidade: Estado:
Telefone residencial: () Celular: ()
E-mail:
Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 506/2018 do Programa de Pós-
Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas
indígenas.
Rio de Janeiro, de de 2018.
(Assinatura)
(Assinatura)



(Assinatura)

#### Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Instituto de Ciências Biomédica Universidade Federal do Rio de Janeiro

https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL EDITAL № 857/UFRJ/2018

#### **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO PARA ADESÃO À MODALIDADE PQI/UFRJ  ( ) Docente ( )Técnico-administrativo(a) em Educação												
Eu,							, d	leclaro	que	sou	servi	dor(a)
ativo(a)	da	UFRJ,	do	quadro	peri	manente	<u>,</u>	lotado(	(a)	na	ur	nidade
					,	reg	istrad	o(a)	sob		0	Siape
nº		_, e opto	por cor	ncorrer n	o proce	sso sele	tivo	do cur	so de	Dou	ıtorac	do em
Farmacolo	gia e	Química	Medici	nal da L	JFRJ, na	modal	idade	Progra	ama	de C	Qualif	icação
Institucion	al, ins	tituído pe	la porta	ria 7555/	UFRJ, de	29/08/	2017,	da qua	l esto	u cie	ente.	
Est	ou ci	ente tam	bém de	e que, <u>p</u>	ara efe	tivação	da ı	matrícı	<u>ıla</u> n	as v	agas	desta
modalidad	le, dev	verei apres	entar:									
1)	Decla	ração de a	anuênci	a da Dire	ção da u	ınidade	onde	estou l	otado	o(a);		
2)	Termo	de comp	oromiss	o de exe	rcício da	as ativid	lades	na UF	RJ du	rante	e o m	nesmo
pe	ríodo (	que estive	r vincul	ado ao P	rograma	de Pós-	Grad	uação.				
Segue ane	xo o s	eguinte do	cument	to compr	obatóric	):						
( ) Folha	funcio	onal OU										
( ) Contr	acheq	ue atual										
					Rio de J	aneiro, _		de			_de 20	)

Tel: (+55 21) 3938.6480. E.mail coordenação: icbppgfqm@gmail.com